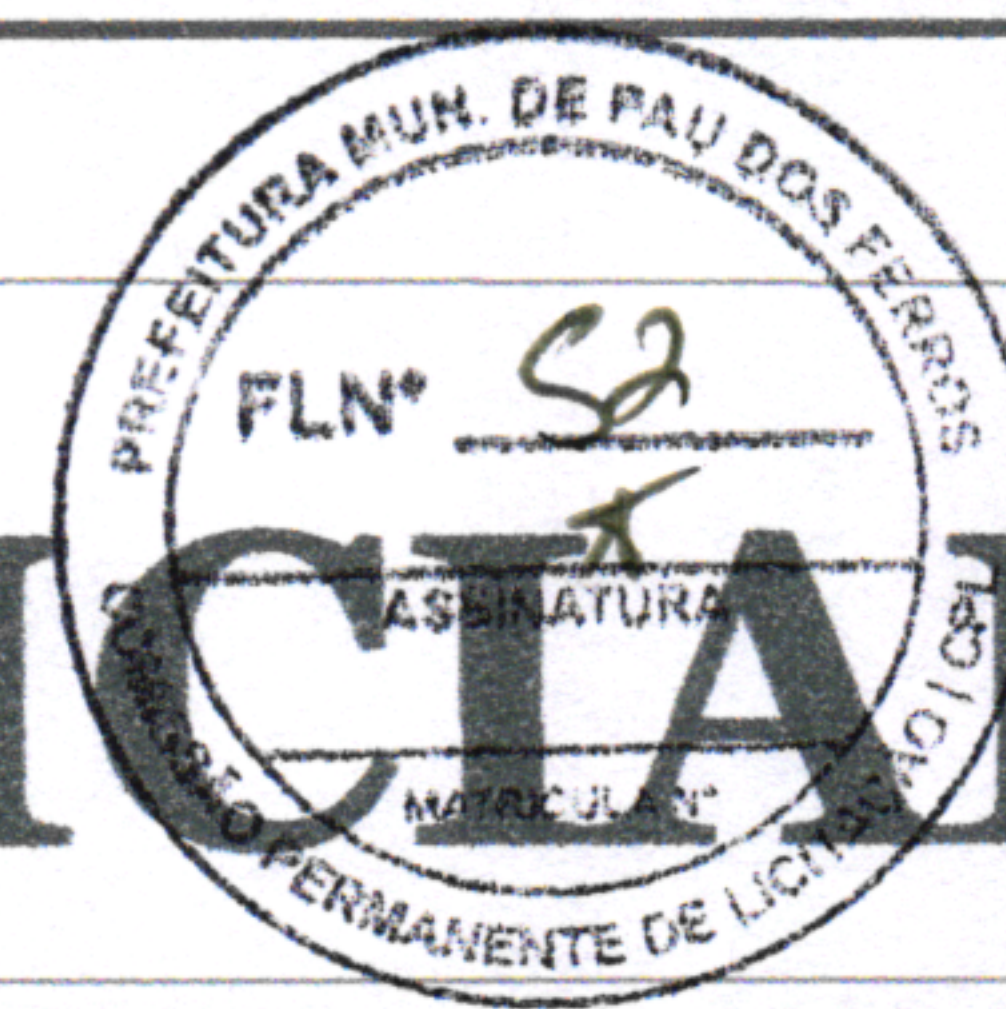




# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei Municipal nº 901, de 02 de julho de 2002



Administração da Exma. Sra. Marianna Almeida Nascimento

ANO XIX – Nº 3178 PAU DOS FERROS/RN, segunda-feira, 04 de abril de 2022

## IBGE e Prefeitura de Pau dos Ferros firmam parceria para Censo 2022.

Na tarde do dia 28 de março, a Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros recebeu a comitiva do IBGE do Rio Grande do Norte pelo secretariado municipal e os vereadores paufferenses, na sede da Prefeitura, em pauta, reforçou-se a parceria para o Censo 2022.

Em 2022, o Censo divulgará os endereços residenciais através da tecnologia de geolocalização, essa ferramenta facilitará áreas como a saúde, educação e diversas outras áreas, de modo que, o serviço otimizará tempo na coleta de dados, se tornando uma ferramenta digital de suma importância.

A parceria entre o IBGE e o Município de Pau dos Ferros firma-se e traz diversos avanços, não só para o município, mas também para a região.

É a Gestão Valorizando Nossa Gente pensando nos melhores avanços tecnológicos para o cidadão paufferense!



IMAGEM: ASCOM

TEXTO: Liana Lacerda



**IMPrensa Oficial do Município de Pau dos Ferros/RN**

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

**PODER EXECUTIVO**

Marianna Almeida Nascimento – Prefeita Municipal  
Renato Alves da Silva – Vice-prefeito

**PODER LEGISLATIVO**

**Francisca Itacira Aires Nunes (Presidente)**

**José Alves Bento (Vice-presidente)**

**Josefa Aldaceia Chagas de Oliveira (1ª secretária)**

**Francisco Augusto de Queiroz (2º secretário)**

Alexsander Magnus Nunes Rocha

Célio de Queiroz Lopes

Deusivan Santos Nazário

Francisco Gutemberg Bessa de Assis

Reginaldo Alves da Silva

Zélia Maria Leite

Francisco José Fernandes de Aquino

**PODER JUDICIÁRIO DO RN**  
**- UNIDADE JUDICIAL -**

**Dr. FLÁVIO ROBERTO PESSOA DE MORAIS**  
Juiz Titular do Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública

**Dra. ANA ORGETTE DE SOUZA FERNANDES VIEIRA**  
Juíza Titular da 1ª Vara

**Dr. OSVALDO CÂNDIDO DE LIMA JUNIOR**  
Juiz Titular da 2ª Vara e Diretor do Foro

**Dr. EDILSON CHAVES DE FREITAS**  
Juiz Designado para a 3ª Vara

**JUSTIÇA FEDERAL DO RN**  
**- UNIDADE JURISDICCIONAL -**

**Dr. KEPLER GOMES RIBEIRO**  
Juiz Titular da 12ª Vara

**Dr. RODRIGO ARRUDA CARRIÇO**  
Juiz Substituto da 12ª Vara

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA**

**Dr. JOSÉ ALVES DE REZENDE NETO**  
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

**Dr. WILKSON VIEIRA BARBOSA SILVA**  
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

**Dr. PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS**  
3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros  
Coordenador das PMJS da Comarca de Pau dos Ferros



**FRANCISCA ITACIRA AIRES NUNES**  
PRESIDENTE DA CÂMARA

CPL

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO  
Nº 047/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN

**CONTRATADA:** C.C.F IMÓVEIS LTDA

**CNPJ N°:** 23.342.243/0001-03

**OBJETO:** Aditivo de prorrogação de prazo, contados de 01/01/2022 até 01/06/2022, a fim que seja dada a continuidade à locação do imóvel onde funciona a base de Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), localizado na Rua Mainha Diógenes, 960, Aluizio Diógenes, Pau dos Ferros-RN.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa será consignada à seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2022, **Unidade Orçamentária 8001 – Secretaria de Saúde**, Ação 2164 – Manutenção de Bens Imóveis, Classificação Econômica 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte 15001002, e correrão à conta de receitas provenientes do Tesouro Municipal.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente alteração contratual encontra-se respaldada no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**RATIFICAÇÃO:** as demais cláusulas estabelecidas e pactuadas no termo de contrato ora editado permanecem inalteradas.

**ASSINANTES:**

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL  
- **CONTRATANTE**

C.C.F IMÓVEIS LTDA - **CONTRATADA**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 7/2022-0025**

(LN Nº 8.666/93, ART. 26, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

O Presidente da Comissão de Licitação de Pau dos Ferros, no uso de suas atribuições considerou-se a necessidade de contrato do imóvel, localizado na Rua José Meireles Ponchet, nº 583, bairro Princesinha do oeste, neste Município – Núcleo de Controle de Zoonoses. A presente Dispensa de licitação encontra-se fundamentada no art. 24,



inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, na qual aqui transcrevo:

Art. 24, É dispensável a licitação:

[...]

*X - Para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994);*

Autorizo a Dispensa de Licitação, adjudicando em favor da empresa **C. C. IMOVEIS LTDA – ME**, procuradora da proprietária do imóvel locado, inscrita no CNPJ nº 23.342.243/0001-03, no valor mensal de **1.300,00 (mil e trezentos reais)**, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando o valor de **R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscientos reais)**, levando-se em consideração o laudo avaliativo do engenheiro e a proposta ofertada, anexo aos autos.

Pau dos Ferros/RN, 04 de abril de 2022.

**DAVID JHENISON SOARES FERNANDES**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO  
PORT. 014/2022

---

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 7/2022-0025**  
(LN Nº 8.666/93, ART. 26, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação nº 7/2022 - 0025, fundamentada no Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, adjudicando em favor da empresa **C. C. IMOVEIS LTDA – ME**, procuradora da proprietária do imóvel locado, inscrita no CNPJ nº 23.342.243/0001-03, no valor mensal de **1.300,00 (mil e trezentos reais)**, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando o valor de **R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscientos reais)**, referente termo de contrato do imóvel,